



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 2, de 31 de maio de 1993

Referenda termos de convênios firmados pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Toledo e as seguintes entidades:

I - Instituto Municipal de Administração Pública (IMAP), objetivando a cooperação técnica para promover a integração da organização do planejamento e das funções públicas;

II - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC), com o mesmo objetivo a que se refere o inciso anterior;

III - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo, com a interveniência da Fundação Toledo, visando a promover atividades desenvolvidas pela AEAT ligadas ao Plano de Desenvolvimento Urbano de Toledo;

IV - Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, visando ao desenvolvimento das atividades desportivas previstas no Projeto Pólo Esportivo, nas modalidades de Basquetebol, Ginástica Rítmica Desportiva (GRD), Handebol e Voleibol;

V - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, o Poder Judiciário e a Procuradoria Geral da Justiça, no valor de Cr\$ 139.200.000,00 (cento e trinta e nove milhões duzentos mil cruzeiros), objetivando o desenvolvimento do Programa Pró-Egresso na Região de Toledo;

VI - Biblioteca Pública do Paraná, visando ao desenvolvimento dos serviços públicos de leitura e informação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,
31 de maio de 1993

LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal

Leo Inácio Anschau
LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário